



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.996, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Municipal “Porta a Porta”,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são pelas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal “Porta a Porta”, com o intuito de reorganizar a prestação de transporte público para pessoas com deficiência no município de Araraquara.

Art. 2º O Comitê Municipal “Porta a Porta” terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

V – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo ao menos:

a) 1 (um) representante lotado na Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos; e

b) 1 (um) representante lotado na Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva', written over the printed name.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 56737/2022 ("MRS/RAP").